L E I N° 076/00

SÚMULA: Denomina de RUBENS ROKISKI, a rua "6" do loteamento Residencial Garcia, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de RUBENS ROKISKI, a rua " 6 " do loteamento Residencial Garcia, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal